



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO II nº. 159 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE OUTUBRO DE 2019

PÁGINA 1 DE 4

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

FRANCISCO SINDERLEY BEZERRA ALVES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

WAGNER ROBERTO PONCIANO

Secretário Municipal de Gestão Pública

NILSON PRADO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

PRISCILA CRISTINA BODNAR WITSKE GAZOLA

Secretário Distrital

JOSÉ CACIANO DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

REPUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº271/2019, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Exonera

a Servidora que Menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido a Servidora Pública Municipal do quadro de Comissionados, Sr^a.: **RAFAELA BRUNA DA SILVA SOUSA TEIXEIRA**, ocupante do Cargo de Assessor de Secretaria II – DAS 103.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data do dia 28.10.2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DAPREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL-MS, aos vinte um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezenove (21.10.2019).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

DECRETO



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000066/19 de 1 de Agosto de 2019

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001246/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 999.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
---	----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	15.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	305.000,00
--	------------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	126.000,00
--	------------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
---	----------

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	40.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00
--	------------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	45.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
--	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	75.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	80.000,00
--	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
---	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	999.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA**11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA****11.01.10.122.0015.2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E H**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
---	----------



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	45.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	5.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomocao	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

11.02.10.301.0016.2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAB FIXO - PF

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	115.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	43.000,00

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

11.02.10.303.0018.2.058 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA - FB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	41.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
---	----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
4.4.90.93.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes	5.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	77.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado	2.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	13.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0021.2.069 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CASA MORTUÁRIA

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 1.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 4.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00

12.02.08.244.0021.2.071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENDIMENTO À MUL

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

12.02.08.243.0021.2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDOL

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 20.000,00

12.02.08.244.0021.2.073 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

12.02.08.244.0025.2.079 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO BASICO FIXO/CRAS

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

12.02.08.244.0021.2.083 - EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA E A FOME

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 999.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 1 de Agosto de 2019

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal